



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 027/2019-GP-ADS

O Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, com o desígnio de apoiar a realização do **Feirão do Pescado da Semana Santa**, a ocorrer no período de 17 a 19.04.2019, em quatro pontos distintos da Cidade de Manaus (Zonas: Norte, Oeste, Sul e Centro-Sul).

CONSIDERANDO, que o Pregão Presencial n.º 001/2019-CIL-ADS encontra-se em fase de interposição de recursos administrativos pelas empresas licitantes, fato que impossibilita tanto a adjudicação e homologação, quanto a contratação das empresas vencedoras em tempo hábil para atendimento a demanda do evento supracitado.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **F.O.B. LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ n.º 21.481.712/0001-40, e o aceite de prestação do serviço mediante os preços consignados na Ata do Pregão supra.

CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00000530.2019.


RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 29, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016**, com vistas à contratação da empresa **F.O.B. LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ n.º 21.481.712/0001-40, para a prestação de serviços de locação, com o desígnio de apoiar a realização do **Feirão do Pescado da Semana Santa**, a ocorrer no período de 17 a 19.04.2019, em quatro pontos distintos da Cidade de Manaus (Zonas: Norte, Oeste, Sul e Centro-Sul).

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa supra, pelo valor global de **R\$ 42.027,20 (quarenta e dois mil, vinte e sete reais e vinte centavos)**;

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2019.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente da ADS

